

DECRETO N. 18.493, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.212.042,24, ao orçamento do Município.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, e o artigo 7º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 8.612.042,24 (oito milhões, seiscentos e doze mil e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

60	Secretaria de Saúde	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.30	Material de Consumo	
60.50-06.300161	Recursos para Combate ao Coronavírus	44.726,24
60	Secretaria de Saúde	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.302.0006.2.033	Operacionalização do Hospital Municipal	
60.30-3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	
60.30-02.150161	Recursos para Combate ao Coronavírus	8.567.316,00

Art. 2º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões, seiscentos mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.306.0003.2.025	Alimentação Escolar	
40.10-3.3.90.30	Material de Consumo	
40.10-01.220000	Ensino Fundamental	1.323.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.306.0003.2.025	Alimentação Escolar	

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
40.10-01.220000	Ensino Fundamental	1.377.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.302.0006.2.033	Operacionalização do Hospital Municipal	
60.30-4.4.50.42	Auxílios	
60.30-01.302000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.000.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.122.0009.2.002	Manutenção dos Serviços	
65.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
65.10-01.400000	Geral	9.900.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que tratam os artigos 1º e 2º decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, parte no valor de R\$ 8.567.316,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais), pela transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde estabelecida pela Resolução SS n. 41, de 27/03/2020, e parte no valor de R\$ 44.726,24 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), pela transferência de recursos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo estabelecida pelo Provimento CG n. 09/2020;

II - anulação parcial, no valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões, seiscentos mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
20.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
20.10-01.110000	Geral	3.250.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
40.10-01.220000	Ensino Fundamental	900.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil	
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
40.10-01.212000	Educação Infantil - Creche	900.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil	
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
40.10-01.213000	Educação Infantil - Pré-Escola	900.000,00
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-04.452.0008.2.002	Manutenção dos Serviços	
55.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
55.10-01.110000	Geral	3.250.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.302.0006.2.033	Operacionalização do Hospital Municipal	
60.30-3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	
60.30-01.302000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.000.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
75.10-01.110000	Geral	3.400.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 30 de março de 2020.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

Erlin Souza Monteiro  
Secretário Adjunto - SGAF  
Port Del 001/SGAF - SG2019  
  
José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo